



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.661
de 20 de agosto de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Denomina de 'José Carlos de Araújo' o 'Sistema de Lazer' do loteamento Vila Real de Barra Bonita ."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "José Carlos de Araújo" o "Sistema de Lazer" do loteamento Vila Real de Barra Bonita, com frente para a Rua Laurentina Maria da Luz Bueno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de agosto de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de agosto de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antônio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente